



LEI Nº 1.685, DE 30 DE JULHO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$874.848,04** (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$874.848,04

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

371	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	874.848,04
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 189	CONTRATO REPASSE Nº 875874/2018 - RECAP	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

874.848,04

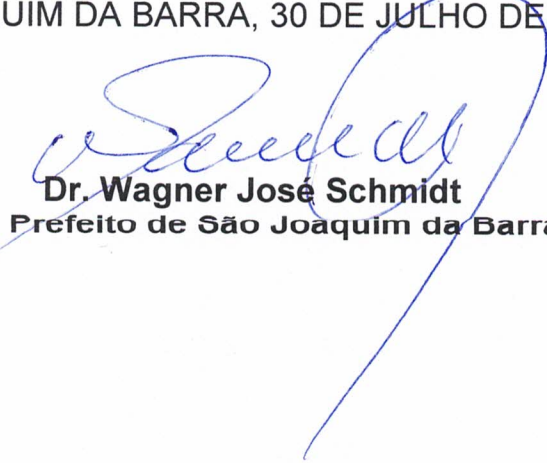
Fontes de Recurso

95 00

874.848,04

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 DE JULHO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000